

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Câmara Municipal
Pres. do Conselho
EL. 2020
14/01/2022

PARECER N° 003/2022.

PROJETO DE LEI N° 073/2021.

AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DE RONDÔNIA LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO N° 003/2021.

O Projeto de Lei mencionado tem iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, objetivando procedimento de alienação, por doação, de imóveis de propriedade do Município de Presidente Médici/RO.

Realmente, compete ao município, dentro de sua área territorial, legislar sobre assuntos de interesse local, notadamente, sobre o objeto da presente matéria e o art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município, é categórico em afirmar que: **COMPETE A CAMARA MUNICIPAL LEGISLAR SOBRE ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE BENS IMÓVEIS.**

Indubitavelmente, a Prefeitura poderá promover a doação de bens, quando há interesse social, para as entidades federais, **estaduais** e municipais, conforme parágrafo único do artigo 120 da Constituição do Estado, desde que seja autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

PELO EXPOSTO, sou de opinião no sentido de que o Projeto de Lei n° 073/2021 de iniciativa do Prefeito Municipal, preenche os requisitos legais, opino pela legalidade do Projeto de Lei em epígrafe, devendo, o mesmo ter sua tramitação até ulterior deliberação.

É o nosso entendimento, S.M.J.

Presidente Médici/RO, 10 de Janeiro de 2022.


PAULO ROGERIO DOS SANTOS
ASSESSOR JURIDICO
OAB/RO - 10109